



REGULAMENTO GERAL

2023

Índice

CAPÍTULO I - ORGANIZAÇÃO.....	2
CAPITULO II - INSCRIÇÕES.....	2
CAPITULO III - PARTICIPAÇÃO.....	3
CAPITULO IV - FORMA DE DISPUTA E CRONOGRAMA DE DATAS	4
CAPITULO V - JOGOS	6
CAPITULO VI - ARBITRAGEM.....	9
CAPITULO VII - PREMIAÇÃO	9
CAPITULO VIII - REGIMENTO FINANCEIRO.....	9
CAPITULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS.....	9
ANEXO I - PROTOCOLO DE JOGO.....	11
NO INÍCIO DA PARTIDA	11
NO FINAL DA PARTIDA.....	11
ANEXO II - RESPONSABILIDADES DA FMV.....	11
ANEXO III - RESPONSABILIDADES DO CLUBE SEDIANTE DE JOGOS.....	12
ANEXO IV - RESPONSABILIDADES DOS CLUBES VISITANTES.....	13
ANEXO V - MEDIDAS DISCIPLINARES.....	13
ANEXO VI - MEDIDAS ADMINISTRATIVAS AUTOMATICAS.....	13
ASSOCIAÇÃO, CLUBE OU EQUIPE.....	14

CAPÍTULO I - ORGANIZAÇÃO

- Art 1.** O presente regulamento é o conjunto de disposições que regem o Campeonato Regional AR6/2023 nas séries feminina e masculina, abaixo descritos, organizados e dirigidos pela Federação Mineira de Voleibol, previstos no calendário de 2023. Sua finalidade é promover o voleibol de forma organizada, regimentar procedimentos, deveres e direitos entre todos os envolvidos.
- Art 2.** Os clubes participantes obrigam-se a respeitar, as decisões dos árbitros e da Justiça Desportiva, além de disputar as competições em que formalizarem suas inscrições até o seu final, cumprindo as decisões administrativas da FMV, sob a pena de exclusão, além das demais sanções legais.
- Art 3.** O Campeonato Regional AR6/2023 é dirigido pela Unidade Técnica da FMV, à qual compete:
- Interpretar este regulamento, zelar por sua execução e decidir acerca dos casos omissos, tomando as providências de ordem técnica necessárias à boa organização da competição;
 - Elaborar as tabelas determinando as equipes, datas, locais e horários;
 - Examinar e lançar as súmulas no sistema, avaliar os relatórios aprovando ou não as partidas;
 - Elaborar e divulgar boletins/notas oficiais com os resultados dos jogos, mapas de classificação dos campeonatos e informações referente às disputas;
 - Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecidos aos preceitos legais, regulamentares, regimentares e estatutários.
- Art 4.** O Campeonato Regional AR6/2023 será disputado nas seguintes categorias:

FEMININO	MASCULINO
SUB 14	SUB 14
SUB 15	SUB 15
SUB 16	SUB 16
SUB 17	SUB 17
SUB 19	SUB 19

CAPÍTULO II - INSCRIÇÕES

- Art 5.** Os filiados e vinculados em pleno gozo de seus direitos e em dia com as exigências estatutárias e financeiras da FMV poderão apresentar os pedidos de inscrição no Campeonato Regional AR6/2023 através de formulário próprio disponível no site oficial da FMV (<http://www.fmvolei.org.br>) e encaminhado à Unidade Técnica da FMV através do email robson@fmvolei.org.br, respeitando os prazos regulamentares do cronograma oficial da competição.

- Art 6.** Os filiados, vinculados e participantes poderão inscrever no Campeonato Regional AR6/2023 mais de uma equipe por categoria em todas as categorias em disputa. A inscrição de uma equipe é permanente e os atletas a ela vinculados passam a ter condição de jogo apenas junto a esta equipe após formalizada a inscrição.
- Art 7.** Para se inscrever no Campeonato Regional AR6/2023, as equipes deverão obrigatoriamente cumprir as exigências regulamentares e estatutárias da FMV.
- Art 8.** É de responsabilidade do clube participante, o conhecimento integral referente à condição de jogo de seus atletas e membros da comissão técnica, não cabendo qualquer tipo de recurso caso algum de seus integrantes venha a atuar em alguma partida de forma irregular.
- Art 9.** Equipes inscritas que desistirem do evento estarão sujeitas a sanções de acordo com o Anexo VII, Medidas Administrativas Automáticas.

CAPITULO III - PARTICIPAÇÃO

- Art 10.** Os atletas inscritos para atuar em qualquer uma das partidas do Campeonato Regional AR6/2023, em todas as categorias, deverão estar com sua documentação regular na Unidade de Registros da FMV, tendo condição de jogo apenas após a realização de todos os trâmites administrativos.
- 10.1.** Para atuar no Campeonato Regional AR6/2023, os(as) atletas devem estar com a condição de jogo regularizada na FMV e CBV na data da primeira partida em que o mesmo for atuar, sendo que a documentação do atleta deve chegar ou ser protocolada na FMV com a antecedência mínima exigida pelo departamento de registros, afim de assegurar a realização dos trâmites burocráticos necessários à regularização do atleta.
- 10.2.** As equipes deverão apresentar à equipe de arbitragem as carteiras dos atletas da FMV antes do início de cada jogo. Na falta da mesma, deverá ser apresentada a carteira de identidade ou outro documento oficial com foto ou xérox autenticado. A equipe que não apresentar a carteira estará sujeita a sanções de acordo com o Anexo VII, Medidas Administrativas Automáticas.
- 10.3.** Não terá condição de jogo o atleta que não estiver com sua documentação em dia com a FMV. O clube que relacionar atleta sem condição de jogo perderá os pontos do referido jogo (25x00, 25x00 e 25x00), sendo atribuído ao mesmo 0 (zero) ponto na classificação.
- 10.4.** É de inteira responsabilidade do clube o envio de documentos por correios que, por qualquer razão, cheguem à FMV após o prazo definido para trâmites de documentos.
- 10.5.** Todo atleta, para ser considerado em condição de jogo para a fase final do Campeonato Regional AR6/2023 de sua categoria, deverá ter sido relacionado em pelo menos 02 (duas) partidas da Fase Classificatória da mesma.

- 10.6** Caso um atleta atue por uma equipe inscrita no Campeonato Regional AR6/2023 e decida por se transferir para uma equipe também inscrita no Campeonato Regional AR6/2023, o mesmo deverá, além dos prazos de registro, cumprir uma carência de 2 meses sem atuar em partidas do Campeonato Regional AR6/2023 a contar da data de regularização da sua transferência.
- 10.7** Caso um atleta seja transferido de maneira definitiva para uma equipe de fora do estado de Minas Gerais, o mesmo perderá condição de jogo no Campeonato Regional AR6/2023. Não será permitida em hipótese alguma a utilização de atleta por Cessão Temporária para disputa do Campeonato Regional AR6/2023.

Art 11. As equipes inscritas obrigam-se ainda:

- a. Participar das partidas nas datas, locais e horários marcados nas tabelas.
- b. Admitir e aceitar modificações da tabela, quando decididas pela FMV, respeitando os mandos de campo e disponibilidades informadas pelas equipes no ato das inscrições.
- c. Acatar as definições de datas para marcação de jogos decididos pela FMV, quando a equipe sediante não cumprir os prazos estabelecidos.

Art 12. Equipes de outras Assessorias Regionais poderão participar do Campeonato Regional AR6/2023. Para ter condição de jogo no Campeonato Regional AR6/2023, estas equipes devem estar inscritas e participando também das competições de sua Assessoria Regional.

CAPITULO IV - FORMA DE DISPUTA E CRONOGRAMA DE DATAS

Art 13. Os sistemas de disputa do Campeonato Regional AR6/2023 será definido em reunião específica entre os treinadores de cada naipes e a Unidade Técnica da Federação Mineira de Voleibol, com o intuito de melhor suprir as necessidades e respeitar as particularidades de cada evento. Em todos os casos, seguirão a estrutura base:

13.1 Fase Classificatória.

13.2 Fase Final.

PARÁGRAFO ÚNICO: A definição do mando de campo durante as partidas da Fase Final se dará a partir da posição final na Fase Classificatória das equipes envolvidas no confronto. A equipe melhor classificada no confronto em questão terá a preferência de escolher a ordem dos seus mandos durante a disputa dos referidos jogos.

Art 14. A pontuação para a classificação geral na fase classificatória será:

- a. Vitória, por 3x0 ou 3x1 - 3 pontos;
- b. Vitória, por 3x2 - 2 pontos;
- c. Derrota, por 3x2 - 1 ponto;
- d. Derrota, por 3x0 ou 3x1 - 0 pontos;
- e. Não comparecimento - 0 pontos.

Art 15. Na fase de Classificatória do Campeonato Regional AR6/2023 serão observados, pela ordem, os seguintes critérios na classificação das equipes:

- I** - Maior número de vitórias na fase em disputa;
- II** - Maior número de pontos conquistados;
- III** - Maior índice de sets average na fase em disputa;
- IV** - Maior índice de pontos average na fase em disputa;
- V** - Maior número de sets ganhos na fase em disputa;
- VI** - Maior número de pontos ganhos na fase em disputa;
- VII** - Sorteio.

Art 16. Cronograma oficial Campeonato Regional AR6/2023:

AÇÃO	CATEGORIA	PRAZOS	
		INÍCIO	FIM
Inscrição de Equipes (formulário de inscrição):	TODAS	10/04	14/04
Envio de disponibilidade de sedimento para jogos.	TODAS	19/04	
Publicação da Tabela Oficial:	TODAS	28/04	
Prazo para pagamento da Taxa de Inscrição	TODAS	31/04	
Realização de Jogos do TURNO	TODAS	MAIO	JULHO
Realização de Jogos do RETORNO	TODAS	JULHO	SETEMBRO

CAPITULO V - JOGOS

- Art 17.** Em cada jogo, os clubes participantes se apresentarão à equipe de arbitragem ou Delegado (quando presente) obrigatoriamente em até 30 minutos antes da hora marcada para o início da partida com a composição da equipe de até 14 (quatorze) atletas e até 03 membros da comissão técnica na Relação Nominal (O2) ou em formulário próprio, acompanhado das respectivas carteiras da FMV. Atletas e membros da Comissão Técnica poderão participar do jogo apresentando o RG ou outro documento oficial com foto, ficando o clube sujeito às sanções previstas no regulamento.
- Art 18.** Não terá condição de jogo o atleta que:
- a. Estiver cumprindo punição;
 - b. Não apresentar carteira da FMV, carteira de identidade expedida por estabelecimento oficial do país, xérox autenticado ou outro documento oficial com foto;
- Art 19.** O delegado da partida, e na ausência deste, o 1º árbitro, são os oficiais competentes e responsáveis, in loco, a autorizar e liberar a participação no jogo, de 01 (um) ou mais membros integrantes da equipe sem a documentação exigida, quando ocorrerem fatos relevantes (roubo, furto, extravio de bagagem e outros), comprovados em boletim de ocorrência emitido por órgão oficial do país.
- Art 20.** Caso uma equipe não esteja em quadra até a hora determinada para o início da partida, será dado um prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos.
- 20.1.** Decorrido o prazo de tolerância, a equipe presente será declarada vencedora pela contagem de 3x0 (25x00, 25x00 e 25x00).
 - 20.2.** A equipe ausente não terá nenhum ponto computado para a classificação.
 - 20.3.** Caso o não comparecimento seja das duas equipes, ambas serão consideradas ausentes e não serão computados pontos para as mesmas.
- Art 21.** O banco de reservas será constituído da seguinte forma:
- ✓ Até Oito atletas reservas;
 - ✓ Comissão técnica – até três membros credenciados:
 - I - Técnico:**
 - ❖ Nível I para Campeonatos SUB 14, 15 e 16, em ambos os naipes;
 - ❖ Nível II para Campeonatos SUB 17 e SUB 19 em ambos os naipes;
 - ❖ Os Técnicos Acadêmicos devidamente registrados na FMV, poderão atuar somente nas categorias Sub 14, 15 e 16 em ambos os naipes.
 - II - Assistente técnico - Nível I, II, III, IV ou V.**
 - III - Auxiliar Técnico - Nível I, II, III, IV ou V.**
 - IV - Preparador físico;**
 - V - Médico, fisioterapeuta ou massoterapeuta, não podendo ser substituído por ninguém com outra função ou sem a titulação pertinente da área de Saúde.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Todos os profissionais deverão ser registrados na FMV e deverão ter a sua condição de jogo devidamente regularizada junto à FMV antes de ser relacionado em um jogo.

Art 22. O clube que utilizar profissionais sem condição de jogo perderá os pontos do referido jogo (25x00, 25x00 e 25x00) e será atribuído 0 (zero) ponto na classificação.

Art 23. O primeiro árbitro é a autoridade competente para interromper ou solicitar ao delegado a interrupção ou a suspensão do jogo quando ocorrerem os seguintes motivos:

I - Falta de segurança para a realização da partida;

II - Condições inadequadas das instalações que tornem o jogo impraticável ou perigoso;

III - Falta de iluminação;

IV - Conflitos ou distúrbios graves no ginásio.

Art 24. Quando circunstâncias não previstas paralisarem o jogo, o delegado, quando escalado, ou em sua ausência, o 1º árbitro da partida, deverão decidir as medidas a serem tomadas, a fim de restabelecer as condições normais para prosseguimento do mesmo conforme Regras Oficiais da FIVB. Medidas extraordinárias poderão ser tomadas, a pedido do primeiro árbitro ou a critério do delegado, visando à segurança para a realização do jogo.

Art 25. Nenhum atleta ou membro da comissão técnica que estiver cumprindo suspensão poderá permanecer na área de jogo, podendo ficar nas dependências do ginásio (arquibancadas, vestiários, corredores, tribuna de honra), desde que não utilize nenhum meio de comunicação com a equipe ou com o adversário.

Art 26. Na impossibilidade de o técnico cumprir seu ofício em quadra, somente o assistente técnico poderá assumir suas funções desde que seu nível atenda aos requisitos da categoria.

Parágrafo Único: Nenhuma partida das categorias de base poderá ser iniciada sem a presença de um técnico ou assistente técnico responsáveis pela equipe. Em caso de ausência do técnico ou assistente técnico para início da partida em uma das equipes envolvidas na disputa, a mesma será declarada perdedora por um placar de 3x0 (25x00, 25x00 e 25x00) e será atribuído 0 (zero) ponto na classificação.

Art 27. O clube participante, quando desejar, poderá elaborar relatório sobre o jogo, no prazo de 24 horas após seu término, considerando dias úteis, discriminando o que entender importante.

Art 28. O cronograma de execução de cada fase deverá ser respeitado. Quando qualquer equipe tiver uma indisponibilidade não prevista anteriormente para a realização de uma partida, a mesma deverá comunicar com a equipe adversária para buscar uma nova data em comum acordo e enviar à Unidade Técnica da FMV com o prazo mínimo de 10 dias de antecedência da data inicialmente prevista para a partida e estará sujeita às medidas administrativas previstas neste regulamento.

- Art 29.** Toda e qualquer comunicação referente à possíveis impossibilidades de calendário específicos de cada clube em uma rodada deverá ser feita via email para a Unidade Técnica da FMV, através do endereço robson@fmvolei.org.br;
- Art 30.** Os uniformes das equipes participantes deverão obedecer ao disposto nas Regras Oficiais de Voleibol da FIVB e nas condições estabelecidas neste Regulamento.
- 30.1.** O uniforme dos atletas consiste em camisa, calção, short e meias;
- 30.2.** A cor e o feitiço dos calções, shorts, meias e camisas devem ser padronizados - exceto as peças do uniforme do líbero - e estar rigorosamente limpos;
- 30.3.** É proibido o uso de uniformes de cor diferente dos demais jogadores - exceto o líbero - e/ou sem a numeração oficial;
- 30.4.** No Campeonato Regional AR6/2023, a Comissão Técnica das equipes poderá atuar usando bermudas, desde que sigam os mesmos padrões de cor e feitiço e que todos os membros se apresentem com uniformes inteiramente padronizados nos agasalhos, camisas, calças ou bermudas;
- 30.5.** Os uniformes dos jogadores devem estar numerados de 01 (um) a 20 (vinte);
- 30.6.** O número deve ser colocado, preferencialmente no centro da camisa na frente e obrigatoriamente, no centro da camisa nas costas. A cor e o brilho dos números devem contrastar com a cor e o brilho das camisas. Os números devem medir, no mínimo, 10 (dez) cm de altura na frente e 15 (quinze) cm de altura nas costas. A fita que forma os números deve ter, no mínimo, 2 (dois) cm de largura. A numeração nas costas deverá estar, obrigatoriamente, no tamanho oficial e com fácil visualização;
- 30.7.** O capitão da equipe deve ser - obrigatoriamente - identificado por uma tarja em sua camisa, de 8cm x 2cm, colocada no peito abaixo do número. A tarja deverá ser em cor contrastante à cor da camisa. A atuação do capitão sem a tarja de identificação, estará sujeita a sanções de acordo com o Anexo VII, Medidas Administrativas Automáticas;
- 30.8.** O(a) Líbero(a) deverá usar a camisa do uniforme de cor totalmente diferente ou colete para seu substituto, contrastante com os outros jogadores da equipe;
- 30.9.** O uniforme do(s) líbero(s) pode ter um feitiço diferente, preservando-se a numeração com o restante da equipe. Se houver dois líberos relacionados para jogo o uniforme desses líberos poderá ser igual ou diferente entre eles. No entanto, deverá ser diferente do restante da equipe;
- 30.10.** Não é permitida publicidade de produtos que sejam prejudiciais à saúde e nem de caráter discriminatório ou político;
- 30.11.** Não é permitido atletas jogando com camisa de manga curta e longa na mesma equipe e no mesmo jogo.
- 30.12.** É proibido o uso de objetos que possam causar lesões ou proporcionar alguma vantagem ao jogador, facultando-se o uso de óculos ou lentes, por conta e risco do atleta que estiver usando;

- 30.13.** Será permitido o uso de equipamentos auxiliares (conhecidos como segunda pele, meias de compressão, proteção de braços) que tenham função terapêutica ou proporcionam maior conforto aos atletas. Estes equipamentos deverão ser usados sob o uniforme;
- 30.14.** A cor dos equipamentos auxiliares (conhecidos como segunda peles, meias de compressão, proteção de braços) deverá ser a mesma para todos os atletas, exceto o líbero que utiliza a cor diferente dos demais jogadores.

CAPITULO VI - ARBITRAGEM

- Art 31.** Todas as partidas serão dirigidas pelos árbitros designados pela FMV e será composta pelos seguintes oficiais: 1º árbitro, 2º árbitro, dois ou quatro juizes de linha, apontador e apontador assistente, quando a FMV julgar necessário.
- Art 32.** A equipe de arbitragem deverá estar presente no local do jogo uniformizada com no mínimo 30 minutos de antecedência antes do horário determinado pela tabela de jogos.

CAPITULO VII - PREMIAÇÃO

- Art 33.** Serão conferidos após a realização do Final Four troféus e medalhas:
- ❖ 01 troféu para as equipes que classificarem em 1º, 2º e 3º.
 - ❖ Até 16 medalhas (conforme relação de atletas participantes) para as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares;

CAPITULO VIII - REGIMENTO FINANCEIRO

- Art 34.** Taxa de inscrição Campeonato Regional AR6/2023:
Para confirmar sua participação no Campeonato Regional AR6/2023, todas as equipes deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$80,00** de acordo com o Regimento de Taxas FMV 2023. O prazo para pagamento desta taxa será o dia **31/03/2023** conforme cronograma oficial publicado através deste regulamento.
- Art 35.** Taxa de arbitragem Campeonato Regional AR6/2023:
Todas as taxas de arbitragem são de inteira responsabilidade das equipes participantes do Campeonato Regional AR6/2023. Os valores das taxas de arbitragem podem ser encontrados no Regimento de Taxas FMV 2023 publicado em Nota Oficial no site da FMV no endereço <http://www.fmvolei.org.br> e é responsabilidade de cada um dos participantes o conhecimento do mesmo.

CAPITULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art 36.** As bolas utilizadas para as competições do Campeonato Regional AR6/2023 nas categorias Sub 14, 15, 16, 17 e 19 em ambos os naipes serão determinadas em reunião específica a ser realizada junto aos treinadores e gestores e a Unidade Técnica da FMV.

- Art 37.** Não será permitida a utilização de instrumentos de percussão, cornetas ou buzinas de sopro/ar comprimido, sendo responsabilidade do clube sediante controlar o acesso desses itens.
- Art 38.** A participação no Campeonato Regional AR6/2023 está condicionada à aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento, confirmada via ficha de inscrição da competição e devidamente assinada pelo representante legal da equipe.
- Art 39.** As equipes que desejarem interpor qualquer recurso referente a irregularidades em jogos ou decisões administrativas do Campeonato Regional AR6/2023, devem protocolar o mesmo via email no endereço robson@fmvolei.org.br em documento oficial, em papel timbrado, devidamente assinado pelo diretor ou presidente da entidade dentro do prazo regimental do CBJD.
- Art 40.** Caberá exclusivamente à FMV interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento e seus anexos, além de decidir acerca dos casos omissos.

ANEXO I – PROTOCOLO DE JOGO NO INÍCIO DA PARTIDA

- 12'** Os árbitros inspecionam a altura e tensão da rede, bem como a posição correta das antenas e faixas laterais.
- 11'** Sorteio. Os capitães de ambas as equipes se apresentam junto à mesa do apontador, assinam a súmula e participam do sorteio. Os árbitros se posicionam na linha lateral ao lado da mesa do apontador, junto à rede.
- 10'** As equipes se posicionam nas respectivas linhas laterais. Após o apito do árbitro as equipes se posicionam para início do aquecimento de rede.
- 09'** As equipes dispõem de seis minutos para aquecimento em conjunto na rede.
- 03'** O primeiro árbitro apita encerrando o aquecimento, as equipes dirigem-se aos bancos de reservas.
- 02'** O segundo árbitro receberá dos técnicos a formação inicial das equipes, entregando-as ao apontador.
- 01'** Os árbitros dirigem-se aos seus respectivos lugares e convocam as equipes para o início da partida.
- 0'30''** O segundo árbitro envia as bolas para os boleiros e confere a ordem de saque.
- 0'00''** O primeiro árbitro apita e sinaliza autorizando o primeiro saque

NO FINAL DA PARTIDA

- ❖ Os árbitros e juízes de linha se posicionam próximo a cadeira do primeiro árbitro;
- ❖ Os jogadores de cada equipe dirigem-se à linha lateral de sua respectiva quadra;
- ❖ Após o encerramento da partida, os árbitros dirigem-se à mesa do apontador para cumprir as tarefas administrativas;
- ❖ Os capitães deverão se dirigir à mesa do apontador para a conferência, aprovação e assinatura da súmula;
- ❖ Após o encerramento da súmula o 2º árbitro entregará as vias pertencentes a cada equipe.

ANEXO II - RESPONSABILIDADES DA FMV

1. Fazer cumprir as regras oficiais da FIVB e CBV, ressalvados os ajustes constantes deste regulamento, anexos, resoluções, notas oficiais e instruções normativas.
2. Fornecer súmulas para os jogos.
3. Escalar as equipes de arbitragem e delegados para as partidas que julgar necessário.
4. Aprovar ou não jogos realizados
5. Aplicar medidas administrativas automáticas nas equipes participantes, integrantes das comissões técnicas, atletas, árbitros e dirigentes.
6. Administrar e organizar os campeonatos e torneios.
7. Encaminhar à Comissão Disciplinar do TJD as incidências de disciplinas ocorridas durante os campeonatos que serão processados e julgadas na forma estabelecida pelo CBJD – com base nas súmulas dos jogos, dos relatórios dos delegados da FMV e dos árbitros.

ANEXO III - RESPONSABILIDADES DO CLUBE SEDIANTE DE JOGOS

1. Providenciar para que a equipe visitante tenha acesso às dependências do clube e/ou ginásio 01 hora antes do início do jogo. A quadra de jogo deve estar liberada até 40 minutos antes do início da partida, limpa e higienizada, e, com no mínimo 20 minutos antes, todos os equipamentos instalados para o jogo.
2. Garantir o controle de acesso apenas das equipes envolvidas na rodada no ginásio, respeitando os protocolos estabelecidos pelo “Protocolo de Retorno da Associação Mineira de Infectologia”.
3. Providenciar 02 boleiros para a(s) partida(s) e 02 carrinhos de bola com pelo menos 03 bolas em cada um. Obs. A idade mínima para boleiros e enxugadores é de 16 anos completos de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente. As bolas de jogo deverão ser higienizadas e colocadas no carrinho de bola que estará posicionado centralizado no fundo da quadra de cada equipe.
4. Providenciar calibrador de bolas, bomba para inflar bolas e 06 bolas para jogo.
5. Providenciar para que permaneçam na área de jogo apenas as pessoas que estiverem trabalhando no jogo.
6. Atendendo à solicitação do 1º árbitro e/ou delegado da competição, retirar da área de jogo ou arquibancada, pessoas com atitudes inconvenientes para a realização do jogo.
7. Equipamentos de competição:
 - ❖ Rede: malha escura, comprimento total 9,50 a 10 metros, largura 01 metro;
 - ❖ 02 Antenas e 02 faixas laterais;
 - ❖ Uma régua com medida até 2,50 metros e graduada conforme as alturas definidas para cada categoria;
 - ❖ Protetores de postes e da cadeira do árbitro;
 - ❖ Placar manual – (indispensável) e placar eletrônico – (opcional);
 - ❖ Banco de reservas com capacidade mínima de 10 lugares;
 - ❖ Campainha com acionamento nos bancos de reservas e mesa do apontador;
 - ❖ Banquetas para boleiros e enxugadores.
 - ❖ Vestiários para atletas.
 - ❖ Vestiários para árbitros.
 - ❖ Mesa com cadeira para apontador e delegado.
 - ❖ Cadeira para 1º árbitro;
8. Disponibilizar pessoa responsável pelo ginásio, 40 minutos antes do horário marcado para o início da partida, a fim de, juntamente com o delegado e/ou árbitro escalado, tomar todas as providências administrativas e estruturais para a realização da partida;
9. Manter as dependências do ginásio, interna e externamente, com plenas condições de segurança e adotar providências necessárias para evitar desordens;
10. Proteger a área localizada atrás do banco de reservas da equipe visitante e isolando-a por determinação do delegado e/ou árbitro da partida.
11. Providenciar seguranças e ou policiamento em caso de necessidade.
12. Prezar para que sejam rigorosamente seguidas todas as orientações do Protocolo de Retorno criado pela Federação Mineira de Voleibol em parceria com a Associação Mineira de Infectologia.

ANEXO IV - RESPONSABILIDADES DOS CLUBES VISITANTES

1. Despesas médicas e hospitalares que gerarem.
2. Ressarcimento de danos materiais a estrutura disponibilizada pela equipe sediante.

ANEXO V - MEDIDAS DISCIPLINARES

1. As infrações e ocorrências cometidas no decorrer dos campeonatos serão processadas e julgadas, na forma estabelecida pelo CBJD, em 1º grau pela comissão disciplinar do TJD, com base nas súmulas dos jogos, nos relatórios dos delegados e árbitros da FMV.
2. Poderão ser aplicadas medidas disciplinares às equipes, atletas, membros das comissões técnicas, dirigentes, diretores, supervisores, árbitros, juízes de linha, apontadores, delegados, etc.
3. Os julgamentos serão baseados nos relatórios dos delegados, equipe de arbitragem, clubes envolvidos assinado pelo supervisor, representantes técnicos, diretoria da FMV, súmulas, provas fotográficas, fonográficas, cinematográficas e televisivas e/ou qualquer documento legal reconhecido.
4. Os clubes participantes reconhecem a justiça desportiva como única e definitiva instância para resolver as questões que surjam entre eles e a FMV, desistindo de recorrer à justiça comum para esses fins.
5. Os clubes participantes que recorrerem à justiça comum serão automaticamente desligados da competição e não terão direito a participação na temporada seguinte da FMV por ato da Presidência.

ANEXO VI – MEDIDAS ADMINISTRATIVAS AUTOMATICAS

1. As medidas administrativas automáticas serão aplicadas em consonância aos fatos ocorridos antes, durante e depois da realização de cada jogo.
2. Levar-se-á em conta, rigorosamente, o que foi descrito na súmula e no(s) relatório(s) do(s) árbitro(s), do(s) delegado(s) e todos os meios legais e moralmente legítimos para provar os fatos relatados e publicados através de notas oficiais, após recebimento desses documentos.
3. As infrações disciplinares de atletas ou membros da comissão técnica serão punidas da seguinte forma:
 - a. O atleta e/ou membro de comissão técnica que receber 03 (três) cartões vermelhos ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente do campeonato na categoria onde aconteceu a ocorrência.
 - b. O atleta e/ou membro de comissão técnica expulso, ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente do campeonato na categoria onde aconteceu a ocorrência.
 - c. O atleta e/ou membro de comissão técnica desqualificado, ficará automaticamente suspenso por duas partidas, sendo impedido de participar das partidas subsequentes do campeonato na categoria onde aconteceu a ocorrência.
4. Toda e qualquer suspensão será cumprida na competição em que se aplicou a infração.
5. Quando a mesma não puder ser cumprida na atual temporada, será executada na temporada seguinte.

6. Quando o atleta punido com suspensão se transferir para outra associação terá de cumprir a pena remanescente.
7. Nos casos omissos neste regulamento, serão aplicadas punições permitidas conforme legislação vigente.
8. Além das sanções referidas no Anexo VIII, os mesmos poderão, ainda, ser apreciados pela Justiça Desportiva, de acordo com a Lei nº 9.615/96 e o CBJD, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis pela FMV.

ASSOCIAÇÃO, CLUBE OU EQUIPE

9. Cancelamento de participação em campeonato a menos de 15 dias de sua realização:
- **Multa no valor de R\$ 1.000,00;**
10. Cancelamento de participação em campeonato após a publicação da tabela oficial, durante sua execução ou não comparecer ao evento:
- **Multa no valor de R\$ 2.000,00 e encaminhamento de processo a julgamento pela justiça desportiva;**
11. Transferir jogos com menos de 10 dias da data publicada:
- **Multa no valor de R\$ 100,00 para o (os) solicitantes;**
12. Transferir jogos após a publicação da escala de árbitros:
- **Multa no valor de R\$ 200,00 além da taxa de arbitragem do jogo para a(as) equipe(s) solicitante(s);**
13. Equipe em que o Capitão atuar sem a tarja de capitão fora dos padrões da regra.
- **Multa de R\$ 50,00;**
14. Deixar de disponibilizar equipamentos e providências descritas no anexo IV:
- **Multa no valor de R\$ 100,00 por item;**
15. Entregar com atraso a relação nominal com as carteiras de registro da FMV de atletas e comissão técnica ou em formulário fora do padrão:
- **Multa no valor de R\$ 100,00;**
16. Não apresentação de carteira de registro da FMV de atleta e comissão técnica:
- **Multa no valor de R\$ 25,00 por carteira;**
17. Enviar a relação nominal à Unidade Técnica da FMV fora do prazo determinado no cronograma de datas:
- **Multa no valor de R\$ 100,00;**
18. Atuar com atleta ou membro de comissão técnica irregular:
- **Multa no valor de R\$ 500,00 e perda dos pontos da partida (3x00 - 25x00, 25x00, 25x00) para equipe adversária;**
19. Impedir o acesso da torcida no ginásio:
- **Multa no valor de R\$ 1.500,00 e perda dos pontos da partida (3X0 – 25X0, 25X0, 25X0) para equipe adversária;**
20. Deixar de comparecer a qualquer jogo no Campeonato:
- **Multa no valor de R\$ 1.500,00 e encaminhamento ao TJD;**
21. Declarações públicas com críticas depreciativas ou que denigram os árbitros, delegados, a imagem da FMV, seus diretores e funcionários, ressalvadas aquelas de natureza exclusivamente técnica:
- **Encaminhamento pela FMV para o TJD;**

22. Abandonar qualquer jogo nos Campeonatos Regionais e Estaduais.
- **Multa no valor de R\$ 2.000,00, perda dos pontos da partida (3x0 - 25x00, 25x00, 25x00) para equipe adversária, pagamento das despesas de arbitragem do jogo e encaminhamento de processo a julgamento pela justiça desportiva;**
23. Equipe que for eliminada no Campeonato Metropolitana AR-6 em razão de desistência de participação na Assessoria Regional de origem:
- **Multa no valor de R\$ 2.000,00;**
24. Deixar de cumprir as disposições táticas das categorias de base:
- **Multa no valor de R\$ 10,00 até R\$ 1.000,00 e perda dos pontos da partida (3x0 - 25x00, 25x00, 25x00) para equipe adversária. A FMV irá avaliar súmula e relatórios do delegado para decidir a sanção;**
25. Permitir a entrada de equipamentos sonoros proibidos:
- **Multa no valor de R\$ 500,00;**
26. Permitir a entrada e permanência de pessoas não autorizadas e não notificadas à FMV nas dependências do ginásio durante o período de realização dos jogos:
- **Multa no valor de R\$ 500,00;**
27. Deixar de disponibilizar boleiros para a partida:
- **Multa no valor de R\$ 50,00 por boleiro e por partida;**
28. Deixar de liberar o ginásio dentro do horário previsto:
- **Multa no valor de R\$ 250,00;**
29. Permitir a entrada ou permanência de pessoas não autorizadas na área jogo:
- **Multa no valor de R\$ 500,00;**
30. Deixar de cumprir determinação do Delegado do jogo para cumprimento de itens do Regulamento:
- **Multa no valor de R\$ 500,00.**